

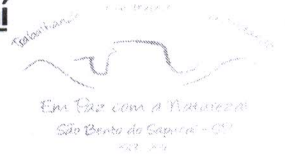
Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.952, DE 31 DE MAIO DE 2016

*Nomeia membros da Equipe Técnica de
Vigilância Sanitária Municipal.*

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1.208, de 13 de outubro de 2005, a qual dispõe sobre a municipalização das ações de Vigilância Sanitária e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a **Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal**, sem prejuízo de suas funções e atribuições originárias, os seguintes membros:

1 – Ângela Maria Azeredo Machado

RG: 9.909.086

CPF: 976.735.368-20

Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento/ Responsável pela VISA Municipal

2 – Karina Pereira Alves Lino

RG: 47.407.512-6

CPF: 407.133.748-61

Cargo: Agente Sanitário

3– Sílvia Helena da Silveira

RG: 22.509.825-8

CPF: 109.569.228-30

Cargo: Agente de Saneamento

4 – Roberto Giorno Dantas

RG: 6.862.292

CPF: 761.264.558-00

Cargo: Engenheiro Civil – CREA/SP: 060092051-0

Art. 2º. As atribuições da Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal são as previstas nos incisos I, II e III do art. 6º da Lei 1.208/2005.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.916, de 17 de Fevereiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Maio de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

JOSE BENEDITO PINHO
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos